



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 10167609

Portaria conjunta. Dispõe sobre rotinas e fluxos de trabalho, com a utilização do Serviço de Malote, para a comunicação dos atos judiciais (citação, notificação e intimação) à Procuradoria da União no Estado da Bahia, nos processos em que seja parte a União, em tramitação na Subseção Judiciária de Campo Formoso

Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campo Formoso, **RAFAEL IANNER SILVA**, e o Procurador-Chefe da União no Estado da Bahia, **VICTOR GUEDES TRIGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de rotinas e fluxos de trabalho, visando a uma atuação célere e eficiente, no que tange aos processos nos quais a União figura como parte ou interessado nesta Subseção;

RESOLVEM: sistematizar os procedimentos para a comunicação dos atos judiciais (citação, notificação e intimação) à Procuradoria da União no Estado da Bahia, nos processos em que seja parte a União, em tramitação na Subseção Judiciária de Campo Formoso, que contará com a utilização do Serviço de Malote, oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme o Contrato de Prestação de Serviços já firmado com a Advocacia-Gera da União.

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 1º A comunicação dos atos judiciais (citações, notificações e intimações) nos processos físicos em que seja parte a União, representada pela Procuradoria da União no Estado da Bahia, em trâmite na Subseção Judiciária de Campo Formoso, será realizada com o auxílio do Serviço de Malote, com endereço na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Edf. Civil Tower, 8ª e 9º Andares – Costa Azul – Salvador – BA, CEP 41760-000, observados os seguintes requisitos:

I - Cada malote postado conterá em seu interior, guia de remessa especificando os números da etiqueta de postagem e dos autos dos processos enviados, a qual, após conferida pelo destinatário, será devolvida, no interior do próximo malote, com assinatura e identificação do respectivo servidor, designado pela chefia da Procuradoria destinatária;

II – Os malotes serão enviados e devolvidos uma vez por semana, conforme acordo entre a PU/BA e a Subseção Judiciária;

III – Juntamente com os autos dos processos, a PU/BA poderá encaminhar petições e documentos, a serem juntados aos respectivos autos, ou outros que tramitem na Vara destinatária, devendo incluir no malote um relatório, datado e assinado por servidor da Secretaria Judiciária da PU/BA, contendo a relação das petições e documentos juntados, identificando-as, bem como o número dos processos em que deverão ser juntados.

IV – Será considerado como termo inicial do prazo a data de recebimento do malote pela PU/BA, e, como data de devolução/protocolo das peças processuais, a data de postagem do malote para a Subseção Judiciária de Campo Formoso.

V – As datas de recebimento e postagem do malote pela Procuradoria da União serão registradas mediante certidão/comprovante dos Correios, cuja responsabilidade é da PU/BA.

Art. 2º Incumbirá à PU/BA, exclusivamente, a contratação do Serviço de MALOTE, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ficando a Subseção Judiciária de Campo Formoso livre de ônus ou responsabilidade em relação ao que for contratado.

Art. 3º A PU/BA ficará responsável por encaminhar à Subseção Judiciária de Campo Formoso, respeitada a sua capacidade operacional, dentro dos malotes, mídia digital contendo os processos digitalizados em arquivo PDF, atendidos os requisitos de digitalização previstos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 8768958, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º A Subseção Judiciária de Campo Formoso, após o recebimento da mídia digital com o processo digitalizado e tão logo seja liberada no Pje a rotina para migração de processo em curso no 1º grau de jurisdição, fará a migração para o PJE, passando o mesmo a tramitar eletronicamente.

Art. 5º O controle e fiscalização da presente Portaria ficarão a cargo da Secretaria Judiciária que comunicará ao Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campo Formoso a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor no prazo de 60 dias após a data da sua assinatura.

Campo Formoso/BA, de 29 de abril de 2020

RAFAEL IANNER SILVA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campo Formoso



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO

VICTOR GUEDES TRIGUEIRO

Procurador-Chefe da União no Estado da Bahia



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 30/04/2020, às 12:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Guedes Trigueiro - Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10167609** e o código CRC **CF487610**.